



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 262024 - RETIFICA PORTARIA 242024
- PORTARIA 272024 - RETIFICA PORTARIA 252024

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 26/2024

**Retifica Portaria 24 de
08 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria 24 de 08 de abril de 2024.

Onde se lê:

“Art. 1º - Afastar a suplente ANA PAULA BRITO COSTA, do exercício do cargo eletivo, a contar de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder o retorno do Vereador licenciado FABRICIO LOPES RODRIGUES, ao exercício do cargo eletivo, a contar de 08 de abril de 2024. ”

Leia-se:

“Art. 1º - Afastar a suplente ANA PAULA BRITO COSTA, do exercício do cargo eletivo, a contar de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder o retorno do Vereador licenciado FABRICIO LOPES RODRIGUES, ao exercício do cargo eletivo, **a contar de 06 de abril de 2024.** ”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.
Guanambi - BA, 19 de abril de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



PORTARIA Nº 27/2024

**Retifica Portaria 25 de
08 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Portaria 25 de 08 de abril de 2024.

Onde se lê:

“Art. 1º - Afastar o suplente VANILSON MARQUES FLORES, do exercício do cargo eletivo, a contar de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder o retorno do Vereador licenciado VANDERLEI FLORENCIO DOS SANTOS, ao exercício do cargo eletivo, a contar de 08 de abril de 2024. ”

Leia-se:

“Art. 1º - Afastar o suplente VANILSON MARQUES FLORES, do exercício do cargo eletivo, a contar de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Conceder o retorno do Vereador licenciado VANDERLEI FLORENCIO DOS SANTOS, ao exercício do cargo eletivo, **a contar de 06 de abril de 2024.** ”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.
Guanambi - BA, 19 de abril de 2024.

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA

Presidente